

PROTOCOLO SANITÁRIO DE SAÚDE - ASSEFAR

Em 11 de março de 2020, a OMS declarou pandemia pelo vírus SARS-COV-2, que causa a COVID-19 ou doença do novo coronavírus. Para infecções confirmadas, há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito. Os sintomas mais comuns incluem manifestações respiratórias (coriza, tosse, dificuldade para respirar), febre, dor de garganta, cansaço, dor de cabeça, mialgias, perda de olfato e paladar. O vírus é transmitido por secreções respiratórias e salivares. Estudo divulgado pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos aponta que a taxa de transmissão do coronavírus é de 2,79, ou seja, uma pessoa infectada infecta outras três.

Este documento visa orientar aos associados da ASSEFAR quanto à prevenção e a disseminação da Covid-19 nos ambientes da ASSEFAR (sede e transporte). Neste protocolo são apresentadas algumas diretrizes para a realização de ações de prevenção, afastamento e comunicação em caso de suspeita de infecção. As ações serão por responsabilidade por parte de cada um dos associados, que deverá seguir as regras bem como incentivar, fiscalizar e denunciar qualquer associado que estejam infringindo-as. As condições de saúde por parte dos associados devem estar vinculadas às diretrizes e recomendações do Sistema Público de Vigilância em Saúde.

O acompanhamento das condições de saúde se divide em três dimensões:

- Prevenção e Vigilância
- Comunicação
- Afastamento

1. PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA

Recomenda-se que todos os associados reforcem as medidas de prevenção da doença, seguem as orientações, que devem ser respeitadas por todos associados:

1.1. VACINAÇÃO

1.1.1. **Todos os associados devem estar vacinados** com pelo menos 2 dose da vacina da covid.

1.1.2. Apresentar a carteirinha de vacinação quando solicitado pelo motorista, coordenador, diretoria ou funcionários da ASSEFAR.

1.2. DISTANCIAMENTO SOCIAL

1.2.1. Mantenha distanciamento entre outros associados

1.2.2. Não sentasse fora do seu lugar

1.2.3. Não compartilhar objetos, copos, garrafas entre outros

1.2.4. Não se aglomerar em grupos

1.3. USO DE MÁSCARAS

1.3.1. Uso de máscara na sede e dentro do transporte é obrigatório

1.4. HIGIENE DAS MÃOS

1.4.1. Utilize o álcool em gel constantemente, será disponibilizado no veículo, e recomenda-se que cada um associado carregue o seu.

1.5. CASO TENHA CONTATOS COM INFECTADOS

1.5.1. Caso tenha tido contato com infectados, busque fazer teste e tenha atenção aos sintomas.

1.5.2. Não viajem caso a probabilidade de contaminação seja alta.

2. COMUNICAÇÃO

2.1. Caso tenha testado positivo para COVID-19 o associado deverá informar a ASSEFAR.

2.2. Sendo também necessário informar a ASSEFAR após o teste Negativo, sendo seguir as orientações dos órgãos de saúde pública (medidas de afastamento por período determinado).

3. AFASTAMENTO

3.1. CASO TENHA SIDO CONTAMINADO

3.1.1. Procurar uma entidade de saúde o mais rápido possível.

3.1.2. Caso tenha sido contaminado com COVID-19, (com ou sem teste) e o associado não poderá utilizar o transporte da ASSEFAR. **Sujeito a penalidade Gravíssima caso haja infração.**

O QUE SÃO CASOS SUSPEITOS

- Indivíduos que apresentarem sintomas como febre (medida ou referida), dores no corpo,
- calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e
- dificuldades respiratórias. Além destes, outros sintomas também podem indicar infecção,
- ainda que apareçam em menor frequência.
- Indivíduos que tiveram contato nos últimos 14 dias com um caso confirmado de COVID-19

DICAS DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

- Trocar a máscara de tempos em tempos;
- evitar tocar nas superfícies sem necessidade;
- não tocar no rosto;
- passar álcool 70% nas mãos assim que entrar e deixar o veículo;
- lavar as mãos com sabão quando chegar ao seu destino;

Fartura, 18 de janeiro de 2021.